

**DECRETO N° 051, de 04 de outubro de 2018**

Autoriza o Poder Legislativo abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964,

Decreta:

Art. 1°. Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir ao Orçamento do Município para 2018, aprovado pela **Lei n° 1.586/2017**, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de **R\$ 35.000,00**, destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício, conforme discriminação no **ANEXO I** desta Lei.

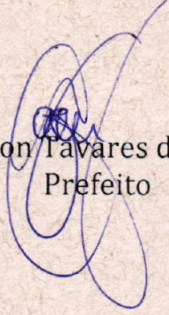
Art. 2°. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo primeiro serão utilizados os recursos decorrentes da anulação parcial de dotações, especificadas, detalhadamente, no **ANEXO II** desta Lei, consoante disposições do § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3°. Integra este Decreto, independente de transcrição, o Anexo I e II.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2018.

  
Edilson Tavares de Lima  
Prefeito